

Lei nº 022/99

DATA: 21 - Junho - 1999

SIMULA AUTONOMIA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR TERRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE
UM CONJUNTO HABITACIONAL.

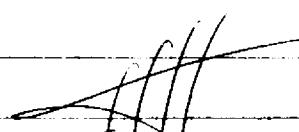
A Câmara Municipal de Iacaréma,
Estado do Piauí, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º) AUTONOMIA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR UM TERRAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VIN-
TE MIL REAIS) NO MUNICÍPIO DE IACARÉMA, PARA A CONSTRUÇÃO DE
UM CONJUNTO HABITACIONAL, EM CONVÉNIO COM A COHAPAR.

Art. 2º) Devogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Iacaréma, Estado do Piauí, aos 21 dias de Junho de 1.999.



Hosny Sengio Lujananski dos Santos
Prefeito Municipal